CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N° 1.457/2.022

CONCEDE ACRÉSCIMO EM PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR ALEXANDRE DE ARAÚJO LAMATTINA

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Municipal nº 2.680, de 30 de outubro de 1.991, bem como suas alterações;

Considerando, o teor do Parecer PLCMG nº 01/2.022, apenso ao Memorando nº 01/2.022, no tocante aos efeitos das restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2.020;

Considerando, por fim, o teor da Solicitação de Pessoal nº 07/2.022;

R E S O L V E,

Art. 1º Fica concedido o acréscimo no percentual de Adicional por Tempo de Serviço ao servidor **ALEXANDRE DE ARAÚJO LAMATTINA**, Matrícula nº 030, Analista Legislativo, para a proporção de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 25/01/2.022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 25 de janeiro de 2.022.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro